



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### **PROJETO DE LEI Nº 035/2016**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

#### **Suplementação:**

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUARIA
12.001.04.122.0002.2.062.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
598 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31744	243.750,00
	<b>Total Suplementação: 243.750,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

<b>RECEITA(S)</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2.4.7.1.99.99.03.00 - AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA (PROCESSO 1023150-05 - CONVENIO 815756)	31744	243.750,00
	<b>TOTAL</b>	<b>243.750,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS  
DO MÊS DE 2016.



**PEDRO VICENTIN**  
Prefeito Municipal